



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 44/2021 – SEECT/FAPESQ/PB**  
**CHAMADA PARA SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA O PROGR{AME}-SE:**  
**PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ANO 01**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização de Chamada para selecionar profissionais para compor a equipe do **PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA – PROGR{AME}-SE.**

### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar a equipe para desempenhar as funções de apoio pedagógico e apoio técnico com vistas à elaboração e criação de conteúdos relacionados ao **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia**, é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, que visa estimular o aumento da representatividade feminina no cenário da Ciência, Tecnologia e Inovação. O programa é dedicado às jovens e futuras cientistas, em parceria com as escolas de Ensino Médio, cujas ideias e/ou projetos desenvolvidos pelas estudantes com o apoio de uma madrinha (orientadora), demonstrem criatividade, usabilidade e potencial de contribuição com a implementação do Novo Ensino Médio. O programa tem a missão de fortalecer o empoderamento feminino e o incentivo de mais meninas nas ciências, exatas, tecnologias e engenharias, a fim de fomentar projetos de pesquisa, tecnologia e inovação como uma ação que visa à ampliação da participação e liderança feminina.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação no **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia**, Ano 01.

2.2 Poderão participar da seleção servidores da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba SEECT/PB, em efetivo exercício em gestão de projetos e profissionais vinculados à Rede Estadual de Ensino da Paraíba, bem como profissionais externos e sem vínculo empregatício que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

2.3 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 1 (uma) etapa. (Etapa de análise de currículo).

2.4 Este Edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

2.5 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

2.6 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste edital.

### **3. DAS COMPETÊNCIAS**

3.1 Compete às coordenações pedagógicas, a elaboração e gerenciamento de todo o material didático utilizado durante o programa e formações.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1; e de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1; disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 40 horas semanais.

4.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SEECT-PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.6 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.8 A SEECT/PB e a FAPESQ não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 4.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- 4.12.3 Cometer falsidade ideológica;
- 4.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 4.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 4.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 4.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 4.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.
- 4.15 Será considerado também a última inscrição para o mesmo CPF. O número do CPF no assunto da inscrição é imprescindível, de acordo com o item 4.2, caso seja identificado algum erro o candidato deve reenviar uma nova inscrição.
- 4.16 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 4.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas das funções profissionais envolvidas nas atividades do **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01**, oferecidas por este Edital estão previstas nas tabelas apresentadas abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR	TURNOS
Coordenação Pedagógica	05	40h Semanais	R\$ 1.500,00	Manhã/Tarde

5.2. As vagas dos profissionais envolvidos nas atividades do **PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01**, deverão atender os requisitos por perfil, abaixo indicados:

PRÉ-REQUISITOS	
<b>Coordenação Pedagógica 1</b>	<b>Perfil 1:</b> 01 vaga <b>Formação Acadêmica:</b> Ensino Superior - Tecnologia em Gestão Comercial. <b>Experiência Profissional:</b> Declaração de experiência de no mínimo 6 meses de Auxiliar Administrativo e Operador de SAP (Sistema de Acompanhamento Pessoal). Experiência comprovada



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	em economia solidária. Experiência comprovada em Ferramentas Gráficas na Área Publicitária.
<b>Coordenação Pedagógica 2</b>	<b>Perfil 2:</b> 01 vaga <b>Formação Acadêmica:</b> Bacharelado em Direito. Especialização em Prática Judicante. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência Jurídica em contratos, Declaração de trabalho social com empoderamento feminino com crianças em situação de vulnerabilidade social.
<b>Coordenação Pedagógica 3</b>	<b>Perfil 3:</b> 01 vaga <b>Formação Acadêmica:</b> Diploma em Tecnólogo em Design de Interiores. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência profissional em projetos, residenciais, institucionais e e comerciais; Experiência em softwares de modelagem tridimensional e visualização fotorealista (Sketchup + vray);
<b>Coordenação Pedagógica 4</b>	<b>Perfil 4:</b> 01 vaga <b>Formação Acadêmica:</b> Bacharelado em Artes e graduando em Desenho e Plástica (licenciatura, a partir do 4º período). <b>Experiência Profissional:</b> Experiência comprovada em projetos de empoderamento feminino. Experiência comprovada em ministrar oficinas, produção de conteúdo e gerenciamento das redes sociais. Curso em computação Gráfica. Experiência comprovada em produção de conteúdo e gerenciamento das redes sociais
<b>Coordenação Pedagógica 5</b>	<b>Perfil 5:</b> 01 vaga <b>Formação Acadêmica:</b> Licenciatura em Educação Física e Diploma Técnico em Edificações. <b>Experiência Profissional:</b> Experiência comprovada em projetos de esporte para pessoas com deficiência, Experiência comprovada em residência pedagógica, Curso em informática básica. Experiência em psicomotricidade. Experiência em jogos digitais.

## 6. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga:

### PERFIL 01:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
--------------------------	-----------	-----------



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<b>MÍNIMA</b>	<b>MÁXIMA</b>
Diploma de Ensino Superior em Tecnólogo em Gestão Comercial.	20	20
Declaração de experiência de Auxiliar Administrativo e Operador de SAP ( a cada 6 meses 20 pontos).	20	60
Experiência comprovada em economia solidária.	0	10
Experiência comprovada em Ferramentas Gráficas na Área Publicitária.	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100</b>

**PERFIL 02:**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma de Bacharelado em Direito	20	20
Especialização em Prática Judicante	0	20
Experiência Jurídica em contratos (a cada 6 meses 10 pontos).	0	30
Declaração de trabalho social com empoderamento feminino com crianças em situação de vulnerabilidade social (a cada 6 meses 10 pontos).	0	30
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100</b>

**PERFIL 03**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma em Tecnólogo em Design de Interiores.	20	40
Experiência profissional em projetos, residenciais, institucionais e e comerciais(a cada 6 meses 10 pontos).	0	30
Experiência em softwares de modelagem tridimensional e visualização fotorealista (Sketchup + vray); (a cada 6	0	30





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

meses 10 pontos).		
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100</b>

**PERFIL 04**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma de Bacharelado em Artes.	20	20
Declaração de que está cursando a graduação em em Licenciatura em Desenho e Plástica.	10	10
Experiência comprovada em projetos de empoderamento feminino.	0	20
Experiência comprovada em ministrar oficinas, produção de conteúdo e gerenciamento das redes sociais.	0	20
Curso em computação Gráfica.	0	20
Experiência comprovada em produção de conteúdo e gerenciamento das redes sociais.	0	10
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>100</b>

**PERFIL 05**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Diploma de Licenciatura em Educação Física e Técnico em Edificações	20	20
Experiência comprovada em projetos de esporte para pessoas com deficiência	0	20
Experiência comprovada em residência pedagógica	0	10
Curso em informática básica	0	20
Experiência em psicomotricidade.	0	10
Experiência em jogos digitais.	0	20





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>100</b>
--------------	-----------	------------

#### 7. DO CRONOGRAMA GERAL

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	24 de setembro de 2021
Período de inscrição	25 a 27 de setembro de 2021
Lista de homologados e classificação preliminar	28 de setembro de 2021
Interposição de recurso	29 de setembro de 2021
Resultado final	30 de setembro de 2021

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam, de acordo com as tabelas do item 6.1:

8.1.1 Para o Perfil 01:

I. Maior pontuação no item 04 - Experiência comprovada em curso de ferramentas gráficas na área de publicidade, já que o programa acontecerá de forma híbrida, e que haverá uma movimentação de divulgação e de manutenção de postagens em redes sociais.

II. Maior pontuação no item 03 - Experiência comprovada em economia solidária pelo caráter do projeto.

III. Maior pontuação no item 02 - Declaração de experiência de Auxiliar Administrativo e Operador de SAP - considerando a necessidade do profissional para organização do evento.

8.1.2 Para o Perfil 02:

I. Maior pontuação no item 04 - Experiência comprovada em trabalho social com empoderamento feminino com crianças em situação de vulnerabilidade social, pelo caráter do programa.

II. Maior pontuação no item 03 - Experiência Jurídica comprovada em contratos para auxiliar na confecção de editais, orientação de direitos autorais, patentes, que serão necessários ao decorrer do programa.

III. Maior pontuação no item 02 - Especialização em Prática judicante - considerando a necessidade do profissional para orientação e participação nas decisões de forma legal e juridicamente aceita.

8.1.3 Para o Perfil 03:

I. Maior pontuação no item 04 - Experiência comprovada em trabalho social com empoderamento feminino com crianças em situação de vulnerabilidade social, pelo caráter do programa.

II. Maior pontuação no item 03 - Experiência comprovada em participação de laboratório de botânica, já que o programa envolve pesquisa e incentivo à ciência.

III. Maior pontuação no item 02 - Experiência comprovada em indicadores para orientar os





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

jogos voltados para a área de ciências da natureza.

8.1.4 Para o Perfil 04:

I. Maior pontuação no item 05 e 06 - Experiência comprovada em curso de computação gráfica e produção de conteúdo para as redes sociais, já que o programa acontecerá de forma híbrida, e que haverá uma movimentação de divulgação e de manutenção de postagens em redes sociais.

II. Maior pontuação no item 04 - Experiência comprovada em ministrar oficinas para formar as madrinhas e os mentores que participarão do programa, bem como atuar na logística das lives.

III. Maior pontuação no item 03 - Experiência em projetos de empoderamento feminino, pelo caráter do programa.

8.1.5 Para o Perfil 05:

I. Maior pontuação no item 06 - Experiência comprovada em jogos digitais, pelo objetivo do programa.

II. Maior pontuação no item 04 - Curso básico de informática, na utilização de ferramentas digitais, incluindo as ferramentas google, considerando que o projeto ocorrerá de forma híbrida, conectando os momentos presenciais aos virtuais

III. Maior pontuação no item 03 - Experiência comprovada em residência pedagógica, para auxílio pedagógico no decorrer do programa

## 9. DOS RECURSOS

9.1. A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e a FAPESQ-PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada. O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.2. Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.3. Compete à FAPESQ e SEECT/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.4. O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada interna.

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia (SEECT/PB).

11.2. Serão concedidas 05 (cinco) bolsas para a função de Coordenador/a Pedagógico/a.

11.3. O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a para a função é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com duração máxima de 06 (seis) meses. A qualquer



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

um deles, a concessão da bolsa a/o bolsista contemplado/a terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.

11.4. O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5. É vedado a/o bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

11.6. O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link:

<http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.7. Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.8. Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS PARA A EDIÇÃO DO PROGR{AME}-SE: PROGRAMA MENINAS NA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ANO 01.**

12.1. Disponibilizar 40 (quarenta) horas semanais durante os turnos manhã ou tarde para participação nas atividades do programa PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01.

12.2. Auxiliar na organização e execução do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01.

12.3 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, assim como à Coordenação do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01.

12.4. Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.

12.5. Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.6. Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas formativas, slides, ofícios, folders e entre outras mídias que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do programa.

12.7. A equipe de apoio estará sempre sob avaliação, pela Coordenação Geral do Programa, sobre o rendimento dentro do Programa, a partir de sua performance.

**13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES.**

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Profissionais Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

13.2. As ações também serão monitoradas pela SEECT/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

**14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

14.2. A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01.

14.3. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5. A Coordenação Geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do estado e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

15.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3. O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEECT/FAPESQ nº 93/2021.

15.4. Caberá à Coordenação Geral do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01, a Fapesq e a SEECT/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5. A execução do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01, será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.6. Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.

15.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROGR{AME}-SE: Programa Meninas na Ciência e Tecnologia - Ano 01.



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Campina Grande, 24 de setembro de 2021.

**Roberto Germano Costa**  
Presidente da FAPESQ

**Cláudio Benedito Silva Furtado**  
Secretário de Estado da Educação Ciência e Tecnologia

**João Azevedo Lins Filho**  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 9921 4203  
E-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado